

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 080-C/2025</b>	
Assunto	Apropriação e Ajuste da Despesa de Pessoal Inativo	Data: 16/10/2025
Descrição	Estabelece procedimentos para contabilização da apropriação mensal das despesas com pessoal aposentado e pensionista referente ao 13º salário	
Unidades Responsáveis	Superintendência de Previdência - SUPREV	
Versão: 1	Data versão: 16/10/2025	

## SUMÁRIO

1. Objetivo .....	2
2. Âmbito de Aplicação .....	2
3. Fundamentação .....	2
4. Contabilização da apropriação da despesa com pessoal inativo .....	3
5. Contabilização dos ajustes para adequação de fatos ocorridos após a apropriação .....	3
Anexo Único - Descrição dos Fatos Extracaixa para registro da apropriação e ajuste a serem efetuados pela Superintendência de Previdência - SUPREV .....	6

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 080-C/2025</b>	
Assunto	Apropriação e Ajuste da Despesa de Pessoal Inativo	Data: 16/10/2025
Descrição	Estabelece procedimentos para contabilização da apropriação mensal das despesas com pessoal aposentado e pensionista referente ao 13º salário	
Unidades Responsáveis	Superintendência de Previdência - SUPREV	
Versão: 1	Data versão: 16/10/2025	

## 1. Objetivo

O objetivo desta Orientação Técnica é estabelecer procedimentos para contabilização e controle da apropriação e ajuste mensal das despesas com pessoal aposentado e pensionista referente ao 13º salário a serem executados no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia – Fiplan.

## 2. Âmbito de Aplicação

Esta Orientação Técnica deverá ser utilizada pela Superintendência de Previdência - SUPREV.

## 3. Fundamentação

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP estabelece a necessidade de evidenciar, com qualidade e fidedignidade, os fenômenos patrimoniais, além de orientar a padronização do tratamento contábil dos atos e fatos administrativos no âmbito do setor público. Para isso, define regras de conformidade para a contabilização, com base no regime de competência, das despesas de pessoal relativas a servidores públicos e militares.

O 13º salário (gratificação natalina) constitui obrigação trabalhista que gera passivo a ser reconhecido por competência, razão pela qual deve ser apropriado mensalmente, devendo ser reconhecida a obrigação do duodécimo para cada mês.

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 080-C/2025</b>	
Assunto	Apropriação e Ajuste da Despesa de Pessoal Inativo	Data: 16/10/2025
Descrição	Estabelece procedimentos para contabilização da apropriação mensal das despesas com pessoal aposentado e pensionista referente ao 13º salário	
Unidades Responsáveis	Superintendência de Previdência - SUPREV	
Versão: 1	Data versão: 16/10/2025	

#### **4. Contabilização da apropriação da despesa com pessoal inativo**

A contabilização da apropriação das despesas com pessoal inativo referente ao 13º salário de aposentados e pensionistas deverá ser efetuada mensalmente pela Superintendência de Previdência - SUPREV por meio dos fatos extra-caixas específicos, descritos no Anexo Único desta Orientação Técnica.

Dessa forma, com base nos relatórios do RH-BAHIA e outros que porventura forem necessários para a completude da informação no Fiplan, a Superintendência de Previdência - SUPREV deverá realizar o registro da apropriação mensal da gratificação natalina dos aposentados e pensionistas de modo a garantir que a obrigação do Estado, relacionada ao 13º salário, com os servidores inativos, seja reconhecida no momento do seu fato gerador, em conformidade ao que determina as normas contábeis.

#### **5. Contabilização dos ajustes para adequação de fatos ocorridos após a apropriação**

Com o objetivo de viabilizar a contabilização dos registros patrimoniais, foram criados subelementos específicos para a execução da despesa referente às parcelas do 13º salário de aposentados e pensionistas, conforme tabela a seguir:

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 080-C/2025</b>	
Assunto	Apropriação e Ajuste da Despesa de Pessoal Inativo	Data: 16/10/2025
Descrição	Este documento estabelece procedimentos para contabilização da apropriação mensal das despesas com pessoal aposentado e pensionista referente ao 13º salário	
Unidades Responsáveis	Superintendência de Previdência - SUPREV	
Versão: 1	Data versão: 16/10/2025	

### Aposentados (Natureza de Despesa - ND 3.1.90.01.000):

Subelemento de Despesa - Aplicação	Conta de VPD/Ativo/PL	Nome da Conta Contábil
005 Gratificação Natalina - Pessoal Civil - 1ª parcela/Adiantamento	1.1.3.1.1.01.02.00	13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO
010 Gratificação Natalina - Pessoal Militar - 1ª parcela/Adiantamento	1.1.3.1.1.01.02.00	13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO
021 Gratificação Natalina Aposentado TCE - 1ª parcela/Adiantamento	1.1.3.1.1.01.02.00	13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO
022 Gratificação Natalina Aposentado TCM - 1ª parcela/Adiantamento	1.1.3.1.1.01.02.00	13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO
023 Gratificação Natalina Aposentado Assembleia - 1ª parcela/Adiantamento	1.1.3.1.1.01.02.00	13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO
024 Gratificação Natalina Aposentado M Público - 1ª parcela/Adiantamento	1.1.3.1.1.01.02.00	13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO
025 Gratificação Natalina Aposentado P Judiciário - 1ª parcela/Adiantamento	1.1.3.1.1.01.02.00	13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO
026 Gratificação Natalina Aposentado Defensoria - 1ª parcela/Adiantamento	1.1.3.1.1.01.02.00	13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO
038 Gratificação Natalina - Pessoal Civil - 2ª parcela	2.1.1.2.1.01.97.02	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA - NÃO FINANCEIRO
039 Gratificação Natalina - Pessoal Militar - 2ª parcela	2.1.1.2.1.01.97.02	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA - NÃO FINANCEIRO
040 Gratificação Natalina Aposentado TCE - 2ª parcela	2.1.1.2.1.01.97.02	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA - NÃO FINANCEIRO
041 Gratificação Natalina Aposentado TCM - 2ª parcela	2.1.1.2.1.01.97.02	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA - NÃO FINANCEIRO
042 Gratificação Natalina Aposentado Assembleia - 2ª parcela	2.1.1.2.1.01.97.02	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA - NÃO FINANCEIRO
043 Gratificação Natalina Aposentado M Público - 2ª parcela	2.1.1.2.1.01.97.02	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA - NÃO FINANCEIRO
044 Gratificação Natalina Aposentado P Judiciário - 2ª parcela	2.1.1.2.1.01.97.02	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA - NÃO FINANCEIRO
045 Gratificação Natalina Aposentado Defensoria - 2ª parcela	2.1.1.2.1.01.97.02	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA - NÃO FINANCEIRO

### Pensionistas (Natureza de Despesa - ND 3.1.90.03.000):

Subelemento de Despesa - Aplicação	Conta de VPD/Ativo/PL	Nome da Conta Contábil
008 Gratificação Natalina Pensionistas - Pessoal Civil - 1ª parcela/Adiantamento	1.1.3.1.1.01.02.00	13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO
009 Gratificação Natalina Pensionistas - Pessoal Militar - 1ª parcela/Adiantamento	1.1.3.1.1.01.02.00	13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO
017 Grat Natalina Pensionista TCE - 1ª parcela/Adiantamento	1.1.3.1.1.01.02.00	13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO
018 Grat Natalina Pensionista TCM - 1ª parcela/Adiantamento	1.1.3.1.1.01.02.00	13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO
019 Grat Natalina Pensionista Assembleia Legislativa - 1ª parcela/Adiantamento	1.1.3.1.1.01.02.00	13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO
020 Grat Natalina Pensionista Ministério Público - 1ª parcela/Adiantamento	1.1.3.1.1.01.02.00	13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO
021 Grat Natalina Pensionista Poder Judiciário - 1ª parcela/Adiantamento	1.1.3.1.1.01.02.00	13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO
022 Grat Natalina Pensionista Defensoria - 1ª parcela/Adiantamento	1.1.3.1.1.01.02.00	13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO
036 Gratificação Natalina Pensionistas - Pessoal Civil - 2ª parcela/Rescisão	2.1.1.2.1.01.97.02	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA - NÃO FINANCEIRO
037 Gratificação Natalina Pensionistas - Pessoal Militar - 2ª parcela/Rescisão	2.1.1.2.1.01.97.02	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA - NÃO FINANCEIRO
038 Gratificação Natalina Pensionista TCE - 2ª parcela/Rescisão	2.1.1.2.1.01.97.02	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA - NÃO FINANCEIRO
039 Gratificação Natalina Pensionista TCM - 2ª parcela/Rescisão	2.1.1.2.1.01.97.02	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA - NÃO FINANCEIRO
040 Gratificação Natalina Pensionista Assembleia Legislativa - 2ª parcela/Rescisão	2.1.1.2.1.01.97.02	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA - NÃO FINANCEIRO
041 Gratificação Natalina Pensionista Ministério Público - 2ª parcela/Rescisão	2.1.1.2.1.01.97.02	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA - NÃO FINANCEIRO
042 Gratificação Natalina Pensionista Poder Judiciário - 2ª parcela/Rescisão	2.1.1.2.1.01.97.02	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA - NÃO FINANCEIRO
043 Gratificação Natalina Pensionista Defensoria - 2ª parcela/Rescisão	2.1.1.2.1.01.97.02	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA - NÃO FINANCEIRO

Neste contexto, no momento da liquidação, para os subelementos referentes ao pagamento da 1ª parcela/adiantamento, o sistema Fiplan contabilizará o direito na conta 1.1.3.1.1.01.02.00 – 13º SALÁRIO – ADIANTAMENTO. Já na 2ª parcela será realizada a baixa do passivo na conta 2.1.1.2.1.01.97.02 – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – GRATIFICAÇÃO NATALINA – NÃO FINANCEIRO.

O ajuste de baixa do pagamento da 1ª parcela/adiantamento do 13º salário será realizado utilizando o Fato Extra-Caixa específico, conforme Anexo Único desta Orientação Técnica.

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 080-C/2025</b>	
Assunto	Apropriação e Ajuste da Despesa de Pessoal Inativo	Data: 16/10/2025
Descrição	Estabelece procedimentos para contabilização da apropriação mensal das despesas com pessoal aposentado e pensionista referente ao 13º salário	
Unidades Responsáveis	Superintendência de Previdência - SUPREV	
Versão: 1	Data versão: 16/10/2025	

Salvador, 16 de outubro de 2025

Ionara Naiara Carvalho Santos

Gerente de Normas

Ilan Nogueira de Oliveira Santana

Diretor da Contabilidade Aplicada ao Setor Público

 <b>Governo do Estado da Bahia</b> <small>Secretaria da Fazenda</small>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 080-C/2025</b>	
Assunto	Apropriação e Ajuste da Despesa de Pessoal Inativo	Data: 16/10/2025
Descrição	Estabelece procedimentos para contabilização da apropriação mensal das despesas com pessoal aposentado e pensionista referente ao 13º salário	
Unidades Responsáveis	Superintendência de Previdência - SUPREV	
Versão: 1	Data versão: 16/10/2025	

**Anexo Único - Descrição dos Fatos Extracaixa para registro da apropriação e ajuste a serem efetuados pela Superintendência de Previdência - SUPREV**

**1 – Registro de Apropriação de Gratificação Natalina - Aposentadoria**

Fato Extracaixa:	<b>1.3.237</b>	
Nome	REGISTRO DE APROPRIAÇÃO DE GRATIF.NATALINA - APOSENTADORIA	
Função	Registrar os valores de apropriação de gratificação natalina de aposentadoria	
	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
UO	ZZZZZ	
UG	ZZZZ	
C/C Débito	3.2.1.9.1.01.01.00	GRATIFICAÇÃO NATALINA - APOSENTADO
C/C Crédito	2.1.1.2.1.01.97.02	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA - NÃO FINANCEIRO

**2 – Registro de Apropriação de Gratificação Natalina - Pensões**

Fato Extracaixa:	<b>1.3.238</b>	
Nome	REGISTRO APROPRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA PENSÕES	
Função	Registrar os valores de apropriação de gratificação natalina de pensões	
	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
UO	ZZZZZ	
UG	ZZZZ	
C/C Débito	3.2.2.9.1.01.00.00	GRATIFICAÇÃO NATALINA - PENSÕES
C/C Crédito	2.1.1.2.1.01.97.02	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA - NÃO FINANCEIRO

**3 – Registro de Ajuste de Adiantamento de 13º de Aposentado / Pensionista**

Fato Extracaixa:	<b>3.2.249</b>	
Nome	REGISTRO AJUSTE ADIANTAMENTO 13º APOSENTADO/PENSIONISTA	
Função	Ajustar valores de adiantamento de 13º Aposentado/Pensionista	
	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
UO	ZZZZZ	
UG	ZZZZ	
C/C Débito	2.1.1.2.1.01.97.02	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA - NÃO FINANCEIRO
C/C Crédito	1.1.3.1.1.01.02.00	13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO